



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 139/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Linha de Cuidado ao Trauma da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no âmbito do SUS e Habilitação de Unidades de Saúde como Centro de Trauma do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 258ª Reunião (207ª Ordinária), realizada no dia 03.11.2014, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.366/2013/GM/MS, de 8.7.2013, que estabelece a organização dos Centros de Trauma, estabelecimentos de saúde integrantes da Linha de Cuidado ao Trauma da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Processo nº 29662/2014-SUSAM, trata da solicitação de inclusão em pauta da reunião da CIB, a solicitação da aprovação da Linha de Cuidado ao Trauma e habilitação dos respectivos Centros de Trauma, integrantes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o anexo A que estabelece as Unidades de Saúde a serem habilitadas, conforme abaixo:

MUNICÍPIO	CENTRO DE TRAUMA	HOSPITAL
Manaus	Tipo II	Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio
Manaus	Tipo I	Hospital e Pronto Socorro Dr. Platão Araújo
Manaus	Tipo I	Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto
Manaus	Tipo I	Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Leste
Manaus	Tipo I	Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste
Itacoatiara	Tipo I	Hospital Geral José Mendes

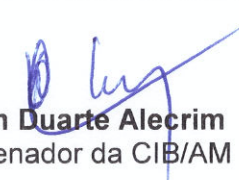
CONSIDERANDO o parecer técnico da Senhora **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, tendo em vista que foram relacionados os documentos exigidos na legislação e que a habilitação dos Centros de Trauma é uma estratégia para o fortalecimento e qualificação da atenção às urgências.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do pleito e anuência quanto à Habilitação pelo Ministério da Saúde das Unidades de Saúde relacionadas como Centro de Trauma do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 03 de novembro de 2014.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 139/2014, datada de 03 de novembro de 2014, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

